

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-80
Rodovia BR 135 KM 273 – S/N – Povoado Califórnia
Capinzal do Norte -MA CEP: 65.735-000

PMLC - MA CPL
Folha: 2510
Rubrica: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.589.905/0001-62**, sediada atualmente na Avenida Dr. João Alberto, 94 – Maria Rita – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente os Serviços de: **MODERNIZAÇÃO DO PÁTIO DA SUPER-FRANGOS** no Município de Capinzal do Norte/MA

Registro ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contratante e Proprietário:

CANINDÉ DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI (SUPER FRANGOS)

CNPJ: nº **01.177.514/0001-80**,

Endereço: sediada na Rodovia BR 135 KM 273 s/n – Povoado Califórnia –
Capinzal do Norte (MA) - Cep: 65.735-000

Contratada:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.589.905/0001-62

Endereço: Avenida Dr João Alberto, 74 – Maria Rita – Pedreiras (MA), Cep: 65.725-000

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 13/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

Descrição dos serviços:

Serviços de demolição de bloco furado, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, execução de pátio em piso intertravado, concreto fck = 20 mpa, guia meio fio concreto moldada in loco, pintura acrílica em piso cimentado.

Planilha

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
1			DEMOLIÇÃO			
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	49,5	34,36
2			ALVENARIA E PISOS			
2.1	87513	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	25,4	66,56

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-80
Rodovia BR 135 KM 273 - S/N - Povoado Califórnia
Capinzal do Norte -MA CEP: 65 735-000

PMLC - MA CPL
Folha: 2511
Rubrica: [assinatura]

2.2	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	702,32	36,76
2.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	4,76	291,98
2.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.526,67	42,47
2.5	00010932	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	39,62	67,64
2.6	00000001	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL MARQUISE	UNID	1	1.500,00
2.7	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	602,88	27,67
2.8	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	350,00	23,46
3			PINTURA			
3.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	82,24	11,14
3.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	189,92	16,54
3.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MARQUISE)	m²	43,28	11,14
3.4	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	0	11,48
3.5	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	153,39	13,84
3.6	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PORTAS E JANELAS	m²	54	12,01
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	31	177,44
4.2	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - APENAS INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	39	25,00

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.

Em 05/09/2021
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matric. nº. 0000888

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-80
Rodovia BR 135 KM 273 – S/N – Povoado Califórnia
Capinzal do Norte -MA CEP: 65.735-000

PMLC - MA CPL
Folha: 25/2
Rubrica: [assinatura]

Local dos Serviços: Rodovia BR 135 KM 273 s/n – Povoado Califórnia – Capinzal do Norte/MA - Cep: 65.735-000

Período dos Serviços: de 03/12/2018 à 02.02.2019



Capinzal do Norte (MA), 20 de Fevereiro 2019.

Francisco Gomes de Oliveira

CANINDE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI –
SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-80

FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 476.833.413-04



Poder Judiciário TJMA. Seio
RECFIR02000020N8VH2188TRP427, 09/04/2021
16:14:06. Ata: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO GOMES
DE OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhance, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,93 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <http://seio.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira a Assinatura
Indicada Pela Seta
Pedreiras (MA) 09/04/2021
Em Testemunho [assinatura] Verdade
João Eduardo Leite
Escrivente Autorizado

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibida.
Em 03/02/2021
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-780
Rodovia BR 135 KM 273 - S/N - Povoado Califórnia
Capinzal do Norte -MA CEP: 65.735-000

PMLC - MA CPL
Folha: 253
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULAR

Contrato nº 049/2019

CONTRATANTE: CANINDÉ DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI (SUPER FRANGOS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.177.514/0001-80, sediada na Rodovia BR 135 KM 273 s/n - Povoado Califórnia - Capinzal do Norte/MA, representante credenciado FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA do CPF nº 476.833.413-04 a seguir mencionado tão somente **contratante**.

CONTRATADO: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada atualmente na Avenida Dr. João Alberto, 74 - Bairro Maria Rita - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF N° 175.679.202-04, com residência na Rua Moacir Soares, S/N - Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA, doravante denominado simplesmente **contratado**.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços de MODERNIZAÇÃO DO PÁTIO DA SUPER-FRANGOS no Município de Capinzal do Norte/MA.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 13/01/2021
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

Planilha Orçamentária Síntetica

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			DEMOLIÇÃO				1.700,82
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	49,5	34,36	1.700,82
2			ALVENARIA E PISOS				97.915,30
2.1	87513	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²	m²	25,4	66,56	1.690,62

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-80
 Rodovia BR 135 KM 273 - S/N - Povoado Califórnia
 Capinzal do Norte - MA CEP: 65.735-000

PMLC - MA CPL
 Folha: 256
 Rubrica: 2

			COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
2.2	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	702,32	36,76	25.817,28
2.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	4,76	291,98	1.389,82
2.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.526,67	42,47	64.837,67
2.5	0001093 2	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	39,62	67,64	2.679,90
2.6	0000000 1	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL MARQUISE	UNID	1	1.500,00	1.500,00
2.7	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	602,88	27,67	16.681,69
2.8	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	350,00	23,46	8.211,00
3			PINTURA				7.311,00
3.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	82,24	11,14	916,15
3.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	189,92	16,54	3.141,27
3.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MARQUISE)	m²	43,28	11,14	482,13
3.4	74245/00 1	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	0	11,48	0,00
3.5	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	153,39	13,84	2.122,91
3.6	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PORTAS E JANELAS	m²	54	12,01	648,54

CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
 Em 15/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
 Presidente da CPL
 Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
 Matrícula nº. 0000888

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-80
Rodovia BR 135 KM 273 – S/N – Povoado Califórnia
Capinzal do Norte -MA CEP: 65.735-000

PMLC - MA CPL
Folha: 2513
Rubrica:

4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.475,64
4.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	31	177,44	5.500,64
4.2	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - APENAS INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	39	25,00	975,00

(CENTO E TREZE MIL
QUATROCENTOS E DOIS REAIS E
SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Total
Geral 113.402,76

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas e padrão de qualidade em consonância com a CONTRATANTE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

- Valor total do repasse da CONTRATANTE para a CONTRATADA será de 100% (cem por cento) do valor da realização dos serviços.
- A CONTRATANTE pagará a importância supracitada até no máximo 5 dias posterior após o término dos serviços conforme discriminados na planilha acima supracitada.
- O valor depositado em conta corrente Conta bancária: Agência: 0767 – OP 003 - CC 2310-3 – Caixa Econômica - EMPRESA: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em nome da CONTRATADA terá valor legal de recibo, caso o depósito seja em espécie na moeda corrente do país, caso o valor depositado ou pago seja em cheque o mesmo deverá ser compensado para ter valor legal de pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O CONTRATADO exercerá suas atividades no espaço situado na Rodovia BR 135 KM 273 s/n – Povoado Califórnia – Capinzal do Norte/MA

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO.

- O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e a conclusão em no máximo 90 (noventa dias), ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO no presente contrato.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibida.
Em
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matriculada nº. 0000888

SUPER FRANGOS

CNPJ: 01.177.514/0001-/80
Rodovia BR 135 KM 273 – S/N – Povoado Califórnia
Capinzal do Norte -MA CEP: 65.735-000

PMLC - MA CPI
Folha: 256
Rubrica: [assinatura]

CLAÚSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

5. O contrato NÃO poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato.

CLAÚSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras - MA, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Pedreiras (MA), 03 de Dezembro de 2018.



CONTRATANTE

Francisco Gomes de Oliveira
CANINDE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI -
SUPER FRANGOS
CNPJ: 01.177.514/0001-80
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 476.833.413-04

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
Em 03/04/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPI
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira a Assinatura
Indicada Pela Beta
Pedreiras (MA) 03/04/2021
Em Testemunha de Verdade
[assinatura]
Aldo Fortado Leite
Escrivente Autorizado



CONTRATADO

Sergiete das Graças Lobo Seabra
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.589.905/0001-62
SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA
CPF: 175.679.202-04
Empresária



Poder Judiciário TJMA, Beta:
REC/FIR02000408R7H2G26CX.425.09/04/2021
16:21:18. Ato: 13.17.4. Parte(s): FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,66 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Beta:
REC/FIR020000LJCWRKUT362K02.09/04/2021
16:22:02. Ato: 13.17.4. Parte(s): SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,66 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





PARQUE MARATA SHOWS E EVENTOS EIRELI
PARQUE MARATÁ

CNPJ: 02.974.496/0001-20 Rua da Tapiaca S/Nº - Centro
Trizidela do Vale(MA) - CEP: 65.727-000 Telefone(99)3642-7733

PMLC - MA CPL
Folha: 250
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.589.905/0001-62**, sediada atualmente na Avenida Dr. João Alberto, 94 – Maria Rita – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CLAÚDIO CARNEIRO RIBEIRO**, CREA Nº 1103588036, executou satisfatoriamente os Serviços de: **RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** no Parque de Vaquejada Maratá no município de Trizidela do Vale/MA, conforme contrato nº 003/2019.

Registro ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contratante e Proprietário:

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS – EIRELI

CNPJ: 02.974.496/0001-20

Endereço: Rua da Tapiaca, s/n – Centro – Trizidela do Vale (MA), Cep: 65.727-000

Contratada:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.589.905/0001-62

Endereço: Avenida Dr João Alberto, 74 – Maria Rita – Pedreiras (MA), Cep: 65.725-000

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.
Em 13/09/2019
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

Descrição dos serviços:

Serviços de **RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** do Parque de Vaquejada Maratá no Município de Trizidela do Vale/MA.

Local dos Serviços: Rua da Tapiaca, s/n – Centro – Trizidela do Vale (MA) - Parque de Vaquejada Maratá.

Período dos Serviços: de 27/08/2019 à 29.09.2019

Responsabilidade Técnica:

Eng Civil: Cláudio Carneiro Ribeiro

CREA Nº 1103588036

ART correspondente: MA20190288322



PARQUE MARATA SHOWS E EVENTOS EIRELI
PARQUE MARATÁ

CNPJ: 02.974.496/0001-20 Rua da Taplaca S/Nº- Centro
Trizidela do Vale(MA) - CEP: 65.727-000 Telefone(99)3642-7733

PMLC - MA CPL
Folha: 250
Rubrica: 2

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	3,00		
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	3.469,54		
2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	86,85		
2.3	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA NO PARQUE MARATÁ	M3.K M	5.204,00		
3	DRENAGEM				
3.1	MEIO FIO DE CONCRETO PREMOLDADO 12X30CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	184,00		
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA MOLDADA "IN LOCO" EM ÁREA URBANA (E=8CM; L=30CM; I=15%), EM CONCRETO SIMPLES	M	184,00		
4	CONTROLE TECNOLÓGICO				
4.1	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	1,00		

Trizidela do Vale / MA, 30 de setembro 2019.

Francisca Maria Barros da Silva

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 02.974.496/0001-20

FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

CPF: 406.788.143-68

Empresária

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.

Em 25/09/2019.

VALMI SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021

Matricula nº. 0000888

Cláudio Carneiro Ribeiro
Eng Civil: Cláudio Carneiro Ribeiro

CREA Nº 1103588036

CPF: 493.959.713-04



PMLC - MA CPI
Folha: 2519
Rubrica: [assinatura]

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.974.496/0001-20 – Insc. Estadual nº 12.173.289-4
Rua da Tapiaca s/n Centro – Trizidela do Vale – MA CEP: 65.727-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada atualmente na Avenida Dr. João Alberto, 94 – Maria Rita – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente os Serviços de: **REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA MARATÁ** no Município de Trizidela do Vale/MA.

Registro ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contratante e Proprietário:

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS – EIRELI

CNPJ: 02.974.496/0001-20

Endereço: Rua da Tapiaca, s/n – Centro – Trizidela do Vale (MA), Cep: 65.727-000

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 13/01/2021.
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPI
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

Contratada:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.589.905/0001-62

Endereço: Avenida Dr João Alberto, 74 – Maria Rita – Pedreiras (MA), Cep: 65.725-000

Descrição dos serviços:

Serviços de demolição de revestimento cerâmico, reaterro manual de valas com compactação mecanizada, revestimento cerâmico de paredes internas, execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, lastro de concreto impermeabilizado, guia de meio fio em concreto moldada in loco, execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, cerca de mourões de concreto.

Planilha

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QTD	Valor Unit	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.016,00
1.1	0000000	Próprio	ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	12	168,00	2.016,00
2			RETIRADA, DEMOLIÇÃO E REATERRO				19.410,52
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	696,1	16,81	11.701,44

[Assinaturas manuscritas em azul]



PMLC - MA CPL
Folha: 2520
Rubrica: 2

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.974.496/0001-20 – Insc. Estadual nº 12.173.289-4
Rua da Tapiaca s/n Centro – Trizidela do Vale – MA CEP: 65.727-000
AF_12/2017

2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	44,38	60,66	2.692,09
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	199,88	25,10	5.016,99
4			REVESTIMENTOS CERÂMICOS				1.826,89
4.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	33,38	54,73	1826,89
5			INFRAESTRUTURA				153.423,13
5.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	5,52	343,90	1.898,33
5.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	3.240,00	42,47	137.602,80
5.3	C1608	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=1,5CM	m ²	696,1	20,00	13.922,00
5.5	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m ²	848,16	36,76	31.178,36
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.314,20
6.1	83520	SINAPI	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	12	24,00	288,00
6.2	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	78	12,00	936,00
6.3	89586	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	5	18,04	90,20

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.

Em 05/01/2021

VALMI SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021

Matricula nº. 0000888

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right and bottom right.]



PMLC - MA CPL
 Folha: 2521
 Rubrica: [assinatura]

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
 CNPJ: 02.974.496/0001-20 - Insc. Estadual nº 12.173.289-4
 Rua da Tapiaca s/n Centro - Trizidela do Vale - MA CEP: 65.727-000
 VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 AF_12/2014

7			ILUMINAÇÃO				1.165,20
7.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24	48,55	1.165,20
8			OUTROS				37.424,38
8.1	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	732,87	27,67	20.278,51
8.2	94201	SINAPI	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	85,00	24,53	2.085,05
8.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	531,55	23,46	12.470,16
8.4	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	45,00	57,57	2.590,65

CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Em 05/01/2021
VALMI SILVA JÚNIOR
 Presidente da CPL
 Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
 Matrícula nº. 0000888

Local dos Serviços: Rua da Tapiaca, s/n - Centro - Trizidela do Vale (MA) - Parque de Vaquejada Maratá.

Período dos Serviços: de 06/05/2019 à 10.10.2019

Trizidela do Vale / MA, 30 de Outubro 2019.



Francisca Maria Barros da Silva

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
 CNPJ: 02.974.496/0001-20
FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
 406.788.143-68
 Empresária

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 LUCY MARY HOLANDA KRAUSS - TITULAR
 FELIPE EDUARDO HOLANDA BEAUNA - SUBSTITUTO
 JUAZ FURTADO LEITE - ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Rua Manoel Pires, 1927 - Centro
 Pedreiras/MA - CEP 07125-000
 TEL: (98) 3542-3237
 central@1oficio-pedreiras.ma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO
 Reconheço como verdadeira a Assinatura
 Indicada Pela Seta
 Pedreiras (MA) 08/04/2021
 Em: [assinatura] Verdade
Juaç Furtado Leite
 Escrevente Autorizado

Porter Judiciario TJMA, Selo:
 RECFIGR02980G458CJB17OYLJM27, 08/04/2021
 14:42:30, Ato: 13.17.2, Partes: FRANCISCA MARIA
 BARROS DA SILVA, Rec Firma: Semefirma, Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <http://info.tjma.jus.br>





PMLC - MA CPL
Folha: 2522
Rubrica: 2

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ. 02.974.496/0001-20 – Insc. Estadual nº 12.173.289-4
Rua da Tapiaca s/n Centro – Trizidela do Vale – MA CEP: 65.727-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULAR

Contrato nº 012/2019

CONTRATANTE: PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **02.974.496/0001-20**, sediada na Rua da Tapiaca, s/n, Centro, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, representante legal **FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA** portadora do CPF nº 406.788.143-68 a seguir mencionado tão somente **contratante**.

CONTRATADO: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.589.905/0001-62**, sediada atualmente na Avenida Dr. João Alberto, 74 – Bairro Maria Rita - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **SERGLETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF Nº 175.679.202-04, com residência na Rua Moacir Soares, S/N – Bairro Maria Rita – Pedreiras (MA), doravante denominado simplesmente **contratado**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O **CONTRATADO** fornecerá a **CONTRATANTE** prestação de serviços de **REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA MARATÁ** no Município de Trizidela do Vale-MA.
- 1.2. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QTD	Valor Unit	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.016,00
1.1	0000000 3	Próprio	ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	12	168,00	2.016,00
2			RETIRADA, DEMOLIÇÃO E REATERRO				19.410,52
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	696,1	16,81	11.701,44
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	44,38	60,66	2.692,09

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em 13/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888



PMLC - MA CPL
Folha: 2523
Rubrica: [assinatura]

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.974.496/0001-20 - Insc. Estadual nº 12 173.289-4

Rua da Tapiaca s/n Centro - Trizidela do Vale - MA CEP: 65.727-000

2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	199,88	25,10	5.016,99
4			REVESTIMENTOS CERÂMICOS				1.826,89
4.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	33,38	54,73	1826,89
5			INFRAESTRUTURA				153.423,13
5.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	5,52	343,90	1.898,33
5.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	3.240,00	42,47	137.602,80
5.3	C1608	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=1,5CM	m ²	696,1	20,00	13.922,00
5.5	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m ²	848,16	36,76	31.178,36
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.314,20
6.1	83520	SINAPI	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	12	24,00	288,00
6.2	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	78	12,00	936,00
6.3	89586	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5	18,04	90,20
7			ILUMINAÇÃO				1.165,20

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 09/02/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000868

[assinaturas manuais]

[assinaturas manuais]



PMLC - MA CPL
Folha: 2525
Rubrica: [assinatura]

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ. 02.974.496/0001-20 – Insc. Estadual nº 12.173.289-4
Rua da Tapiaca s/n Centro – Trizidela do Vale – MA CEP: 65.727-000

c) O valor depositado em conta corrente Conta bancária: Agência: 0767 – OP 003 - CC 2310-3 – Caixa Econômica - EMPRESA: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em nome da CONTRATADA terá valor legal de recibo, caso o depósito seja em espécie na moeda corrente do país, caso o valor depositado ou pago seja em cheque o mesmo deverá ser compensado para ter valor legal de pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades no espaço situado na Rua da Tapiaca, s/n – Centro – Trizidela do Vale-MA (Parque de Vaquejada Maratá)

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO.

4. O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e a conclusão em no máximo 180 (dias), ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO no presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

5. O contrato não poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato.

CLAÚSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras - MA, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
Em 13/09/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PMLC - MA CPL
Folha: 2526
Rubrica: [assinatura]

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.974.496/0001-20 - Insc. Estadual nº 12.173.289-4
Rua da Tapiaca s/n Centro - Trizidela do Vale - MA CEP: 65.727-000

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Pedreiras (MA), 06 de Maio de 2019.

1º Ofício

CONTRATANTE

Francisca Maria Barros da Silva

PARQUE MARATÁ SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.974.496/0001-20
FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 406.788.143-68
Empresária

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 06/05/2019
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000886

1º Ofício

CONTRATADO

Sergiete das Graças Lobo Seabra

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.589.905/0001-62
SERGIE TE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA
CPF: 175.679.202-04
Empresária

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLLANDA BRAGINA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAGINA - SUBSTITUTO
JOSÉ FORTADO LEITE - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Rua Manoel Rêgo, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (98) 3642-2817
cartorio@ofeio.pedreiras.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, Seio:
REC/PJ0298803N5RR2TW9B138E12_08/04/2021
14:42:58, Ato: 13.17.2, Parte(s): SERGIETE DAS
GRAÇAS LOBO SEABRA, Rec. Firma: Semelhança, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira a Assinatura
Indicada Pela Bata
Pedreiras (MA) 08/04/2019
Em Testemunha de Verdade
[assinatura]
Escrivão Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLLANDA BRAGINA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAGINA - SUBSTITUTO
JOSÉ FORTADO LEITE - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Rua Manoel Rêgo, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (98) 3642-2817
cartorio@ofeio.pedreiras.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, Seio:
REC/PJ0298803N5RR2TW9B138E12_08/04/2021
14:42:30, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCA MARIA
BARROS DA SILVA, Rec. Firma: Semelhança, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.589.905/0001-62**, sediada atualmente na Avenida Dr. João Alberto, 94 – Maria Rita – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CLAÚDIO CARNEIRO RIBEIRO**, CREA Nº **1103588036**, executou satisfatoriamente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NO POVOADO CANELEIRO do Município de Bernardo do Mearim-MA, conforme Termo de Contrato nº SEMED 040/2019, CONCORRÊNCIA Nº 014/2019.

Registro ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contratante e Proprietário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.277.010/0001-00

Endereço: Av Manoel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim-MA.

Contratada:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.589.905/0001-62

Endereço: Avenida Dr João Alberto, 74 – Maria Rita – Pedreiras (MA), Cep: 65.725-000

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.
Em 03/01/2021.
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

Descrição dos serviços:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NO POVOADO CANELEIRO do Município de Bernardo do Mearim-MA.

Local dos Serviços: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NO POVOADO CANELEIRO na Zona Rural do Município de Bernardo do Mearim-MA.

Período dos Serviços: de 28/08/2019 à 28.03.2020

Responsabilidade Técnica:

Eng Civil: Cláudio Carneiro Ribeiro

CREA Nº 1103588036

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 31.277.010/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 2524
Rubrica:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMP-363993	TAXAS E EMOLUMENTOS	PRÓPRIA	VB	1,00		
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00		
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	122,94		
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	33,66		
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,88		
2.2	87518	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	13,50		
2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	18,00		
2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	82,35		
2.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	13,65		
2.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,35		
2.7	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,60		
2.8	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	23,80		
3	ESTRUTURA E VEDAÇÃO						
3.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	175,70		

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 03/01/2021.
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888

CNPJ: 31.277.010/0001-00
Av: Manuel Matias s/n - Centro - Bernardo do Mearim - CEP:65723-000
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 31.277.010/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CRIO
Folha: 2520
Rubrica:

3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	77,50	
3.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	82,35	
3.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,74	
3.5	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,67	
3.6	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8,85	
3.7	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	18,30	
4	COBERTURA					
4.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	4,93	
4.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	10,90	
4.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	10,90	
4.4	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	10,90	
4.5	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	8,50	

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 05/01/2021.
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000688



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 31.277.010/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA GPI
Folha: 2530
Rubrica: [assinatura]

4.6	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	2,00	
4.7	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	111,20	
4.8	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	4,93	
5	ESQUADRIAS					
5.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00	
5.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	8,00	
5.3	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	
6	PISOS E REVESTIMENTOS					
6.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	315,50	
6.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	315,50	
6.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	116,06	
6.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	86,64	

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 13/01/2021.
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

[assinaturas manuais]





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ nº 31.277.010/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 253
Rubrica:

6.5	S94992S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	ORSE	m2	43,35	
7	PINTURA					
7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	383,80	
7.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	383,80	
7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	503,38	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
8.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	30,00	
8.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00	
8.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	
8.4	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	
8.5	10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	2,00	
8.6	S05048	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	ORSE	un	1,00	
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
9.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	
9.2	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 03/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

(Handwritten signatures and initials)



CNPJ: 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n - Centro - Bernardo do Mearim - CEP:65723-000
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ nº 31.277.010/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 232
Rubrica:

9.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00		
9.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	15,00		
9.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	5,00		
9.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	5,00		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	1,00		
10.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00		
10.3	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	165,00		
10.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00		
10.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00		
10.6	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00		
10.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00		
10.8	108869	Luminaria tipo plafon de sobrepor em alumínio e acrílico dimensão 20x20cm, linha Nadir Evolution Plafon, ref: NE-560BL, da Blumenox ou similar	ORSE	Un	14,00		
11	DIVERSOS						
11.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00		
11.2	S12043	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	ORSE	un	28,00		

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em 05/01/2021.
VALMIR SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000688

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 31.277.010/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPI
Folha: 253
Rubrica: [Handwritten Signature]

11.3	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	46,80		
11.4	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	150,12		
11.5	S10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	ORSE	un	1,00		
11.6	S10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	ORSE	un	3,00		

BERNARDO DO MEARIM-MA, 01 DE JUNHO DE 2020

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibida.
Em 01/06/2020
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPI
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000865

[Handwritten signatures and initials]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PMLC - MA CPL
Folha: 2536 Página 1/1
Rubrica: [assinatura]

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190289004

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO CARNEIRO RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1103588036
Registro: 1103588036MA

Empresa contratada: **ALPHA - LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME**
Registro: 000007407-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEARIM-MA**
AVENIDA MANUEL MATIAS
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BERNARDO DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65723000**
CPF/CNPJ: 31.277.010/0001-00
Nº: **SN**

Contrato: **MDE/040/2019** Celebrado em: **28/08/2019**
Valor: **R\$ 146.155,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
Em 03/09/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANUEL MATIAS
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO** Nº: **SN**
Cidade: **BERNARDO DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65723000**
Data de Início: **02/09/2019** Previsão de término: **02/04/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEARIM-MA** CPF/CNPJ: 31.277.010/0001-00

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0132 - REVESTIMENTO	747,06	m²
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA	1.070,98	m²
53 - EXECUCAO > #A0302 - ESTRUTURA METALICA	46,80	m²

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

CONCORRÊNCIA Nº 014/2019 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NO POVOADO CANELEIRO NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM-MA (LOTE 02) PROCESSO ADM Nº 0904001/2019 TERMO DO CONTRATO Nº MDE/040/2019

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
CLAUDIO CARNEIRO RIBEIRO - CPF: 463.959.713-04

Local _____ de _____ de _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEARIM-MA -
CNPJ: 31.277.010/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50** Registrada em: **02/10/2019** Valor pago: **R\$ 226,50** Nosso Número: **8302193353**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 94722.
Impresso em: 01/09/2021 às 14:59:05 por: ip: 179.108.76.175



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regida Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Salor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 2535
Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO Nº MDE/040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0904001/2019

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº MDE/040/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.
Em _____
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001 de 01 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO
DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
A EMPRESA ALPHA LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.277.010/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. Railson Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.589.905/0001-62, com sede na rua Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Sergiete Das Graças Lobo Seabra, portadora da Cédula de Identidade nº 2829892 GEP/PA e CPF nº 175.679.202-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0904001/2019, e o resultado final da **Concorrência nº 014/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma e ampliação da creche no povoado Caneleiro no município de Bernardo do Mearim-MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/MDE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 014/2019 e seus anexos, identificados no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.472.183-82
Portaria nº 0201004/2017
Sec. Municipal de Educação

1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1601003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 2536
Rubrica: [assinatura]

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no município de Bernardo do Mearim, na localidade: Povoado Caneleiro.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.4. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.5. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-006
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CEP: 65723-006
Portaria nº 1601004/2019
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
 FOLHA Nº _____
 PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Lello
 CPF: 199.914.099-23
 Setor de Protocolo
 Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
 Folha: 2533
 Rubrica: _____

aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.6. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.12. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.13. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.15. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações.



CONFERE COM ORIGINAL
 Certifique que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi enviada.
 Em _____ de _____ de 2021
 VALMIR SILVA JUNIOR
 Presidente da CPL
 Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021
 Av. Marechal Deodoro s/nº Centro - Bernardo do Mearim-MA - CEP: 65723-000
 Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
 CPF: 847.272.293-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Sec. Municipal de Educação



PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.088-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.

Em 03 de 02 de 2021
VALMI SEVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021.
Matrícula nº. 0009888

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA/CP
Folha: 253
Rubrica: _____

4.1.16. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.17. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.20. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.21. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000 - -
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº. 001/2017
Sec. Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.

Em 05/01/2019
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2019
Matricula nº. 0000888

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MACRI
Folha: 2530
Rubrica: [assinatura]

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ 146.155,05 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Proc. nº 0904001/2019
Sec. Municipal de Educação



PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.014.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.

Em 03/01/2020 ESTADO DO MARANHÃO
VALMI SILVA MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
Presidente da Câmara Poder Executivo
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 002882 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA OPI
Folha: 2590
Rubrica: _____

8.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice o INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

9. CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início da data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento pela empresa da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

9.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

9.4. PRAZO DE VIGÊNCIA – O PRAZO DE VIGÊNCIA de **210 (duzentos e dez) dias**, sendo **90 (noventa) dias** para a execução dos serviços, **30 (trinta) dias** para o Recebimento Provisório e **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório para o Recebimento Definitivo, podendo este prazo ser aditivado caso haja necessidade para cumprimento do objeto do presente instrumento, por intermédio de Termo de Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65220-000
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº. 001/2017
Sec. Municipal de Educação
CEP: 65220-000

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibida.

Em 13/01/2019
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2019
Matrícula nº. 0000888



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 198.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 259
Rubrica: _____

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, **sem prejuízo das penalidades cabíveis**, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA-
Fone: (99) 3648-1184

www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº. 023/2019
Sec. Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 25/02/2019
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente do CP
Portaria nº 001 de 02 de 2019
Matricula nº 0000888



PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CCL
Folha: 2592
Rubrica: _____

serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.293-82
Portaria nº 001 de 02 de 2019
Sec. Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019
Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 189.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 2543
Rubrica: [assinatura]

- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi enviada.
Em 09/02/2021
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CRL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000388

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.307,75 (sete mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), na modalidade de carta fiança, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

11.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65829-000
Fone:(99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº. 001/2017
Sec. Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.

Em 15/01/2019
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente do CPI
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2019
Matrícula nº. 0000888



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Françoisa Regilda Furtado Leite
CPF: 189.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPI
Folha: 2596
Rubrica: _____

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Bernardo do Mearim/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária: 0403- Secretaria Municipal de Educação/Fundo
Manutenção desenvolvimento da Ensino-MDE
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0021 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.173.203-82
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2019
Sec. Municipal de Educação



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.

Em 05/09/2017
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente do C.P.A.
Portaria nº 001, de 03 de janeiro
Matricula nº 0000888



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA - CPL
Folha: 2595
Rubrica: [assinatura]

Projeto/Atividade: 1.013- Construção Reforma e Ampliação de Creches e Escolas para Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

13.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA.
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 10201004/2017
Sec. Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibida.
Em 09/08/2019
VALMIR SILVA JUNIOR
Presidente do PMLC
Portaria nº. 001, de 09 de agosto de 2019
Matrícula nº. 0000888



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019
Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 2546
Rubrica: _____

15.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.3. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, não podendo ser reduzida a diferença percentual entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.5. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

16.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

16.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203 - 82
Portaria nº. 001/2019
Sec. Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.

Em 09/01/2017
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2017
Matrícula nº. 0000888



PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilde Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 25/3
Rubrica: [assinatura]

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000-82
Fone: (99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 65723-000-82
Portaria nº 0201004/2017
Sec. Municipal de Educação



PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Régida Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi entregue.

Em 05/09/2019
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 259
Rubrica: _____

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

18.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

18.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

18.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

18.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Municipal.



Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 2004/2017
CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000
Fone: (99) 3648-1184
Sec. Municipal de Educação

www.bernardodomearim.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019

Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA 010

Folha: 2500

Rubrica: [assinatura]

18.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS VEDAÇÕES

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi enviada.
Em 05/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA-
Fone: (99) 3648-1184

www.bernardodomearim.ma.gov.br

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.432.203-82
CER 05723-000-1004/2017
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019
Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 2550
Rubrica: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

1. marcelo Oliveira de Aguiar
CPF: 060.451.025-59
2. Francisomaria Rodrigues Souza
CPF: 604.824.633-60

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 15/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

[assinatura]
[assinatura]

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203 - 82
Portaria nº. 0904001/2017
Sec. Municipal de Educação

[assinatura]
[assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PMBM
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 0904001/2019
Francisca Regilda Furtado Leite
CPF: 199.914.098-23
Setor de Protocolo
Portaria: 1501003/2019

PMLC - MA CPL
Folha: 255
Rubrica: _____

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do município de Bernardo do Mearim, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 28 de agosto de 2019.

Railson
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017
Pela Contratante

Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203 - 82
Portaria nº 0201004/2017
Sec. Municipal de Educação

Sergiete das Graças Lobo Seabra

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.589.905/0001-62

Sergiete Das Graças Lobo Seabra

RG Nº 2829892 GEP/PA

CPF Nº 175.679.202-04

Administradora

Contratada

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 28/08/2019
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888



CNPJ 31.277.010/0001-00
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000 - -
Fone:(99) 3648-1184
www.bernardodomearim.ma.gov.br